

<b>Objetivo:</b>	Proporcionar aos servidores públicos auxílio alimentação.									
<b>Produto:</b>	Servidor Beneficiado	<b>Qde.:</b>	83 Un							
6243	Auxílio Transporte			40.000	0	0	40.000	0	0	0
		F 900101		40.000	0	0	40.000	0	0	0
<b>Objetivo:</b>	Proporcionar condições de trabalho ao servidor público estadual									
<b>Produto:</b>	Servidor Beneficiado	<b>Qde.:</b>	79 Un							
<b>Total</b>				40.602.882	2.387.172	0	38.195.710	20.000	0	0

F - Fiscal S - Seguridade Social



Incluídas Demandas do PTP

### ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL CONSOLIDAÇÃO DA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

#### Secretaria de Estado de Comunicação

#### 77101 Secretaria de Estado de Comunicação

R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROJETO-ATIVIDADE OU OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
24.122.0125-4534	Operacionalização das Ações Administrativas	1.148.420	0	0	1.128.420	20.000	0	0	0
24.122.0125-4535	Operacionalização das Ações de Recursos Humanos	2.397.172	2.387.172	0	10.000	0	0	0	0
24.122.0125-4668	Implementação do Gerenciamento de Unidades de Abastecimento do Estado	144.000	0	0	144.000	0	0	0	0
24.131.1193-2748	Edição de Publicações Oficiais	980.000	0	0	980.000	0	0	0	0
24.131.1193-2751	Implementação de Ações Jornalísticas	260.000	0	0	260.000	0	0	0	0
24.131.1193-2780	Implementação de Ações de Comunicação Institucional	220.000	0	0	220.000	0	0	0	0
24.131.1193-2781	Implementação de Ações de Publicidade	34.873.290	0	0	34.873.290	0	0	0	0
24.131.1193-2782	Democratização do Acesso à Informação	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
24.131.1193-2783	Implantação do Observatório de Comunicação e Mídia	210.000	0	0	210.000	0	0	0	0
24.331.1201-6004	Auxílio Alimentação	280.000	0	0	280.000	0	0	0	0
24.331.1201-6243	Auxílio Transporte	40.000	0	0	40.000	0	0	0	0
<b>Total</b>		40.602.882	2.387.172	0	38.195.710	20.000	0	0	0

### Reserva de Contingência

#### PRINCIPAIS FINALIDADES:

Executar como fonte de recursos para cobertura de passivos contingentes ou outros riscos fiscais imprevistos.

#### LEGISLAÇÃO BÁSICA

#### EMENTA

Decreto Lei nº 200/67 e Lei nº 7.193, de 05 de agosto de 2008, art. 22.

A lei orçamentária anual deverá conter reserva de contingência.